



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 277/2024

Guaporé, 22 de julho de 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 67/2024, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 22 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 67/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 67/2024

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito especial, visando a contratação de empresa para a realização de obras de terraplenagem no terreno do Município, localizado na Rua XV de Novembro, Bairro Nossa Senhora da Saúde.

A terraplenagem destina-se a futura construção de uma escola e uma Unidade Básica de Saúde.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores, informamos que o Município possui um cadastro no Ministério de Educação para liberação de recursos destinados ao início da construção da escola.

Quanto a construção da Unidade Básica de Saúde, o Município recebeu uma parcela dos recursos necessários para dar início às obras. As próximas parcelas serão liberadas conforme andamento das obras.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 67/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
0401041220046.1.090	Obras de Terraplanagem Para Edificação de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	260.000,00
	Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
	Desdobramento: 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Objetivo: Obras de preparação de terrenos para edificação de Escola Municipal e Unidade Básica de Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 260.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício na Fonte de Recurso 1501 Outros Recursos não Vinculados / Desdobramento 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C905-1BD7-4EDE-5D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 22/07/2024 10:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/C905-1BD7-4EDE-5D12>